



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 2.166/GR/IFAM, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 532/GR/IFAM, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial da União – DOU Nº 63, de 1º/04/2022, Seção 2, pág. 32, e;

CONSIDERANDO o Memorando nº 449/2023 - CG/REITORIA, de 05/12/2023, contido no Documento nº 23443.018742/2023-82,

RESOLVE:

Art. 1º RECONDUZIR a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de rito ordinário, referente ao Processo nº 23443.023177/2020-22, constituída pelos(as) servidores(as) ANTÔNIO JOÃO BRITO DE ARAÚJO, ocupante do cargo de Técnico em Planejamento, matrícula SIAPE nº 031951, CPF nº 109.XXX.XXX-72, pertencente ao quadro do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos – MGISP, YANNA SANTOS DE MEDEIROS, ocupante do cargo de Administrador, matrícula SIAPE nº 1849746, CPF nº 004.XXX.XXX-33, pertencente ao quadro efetivo da Reitoria do IFAM e TATIANA DE JESUS BELFORT, ocupante do cargo de Assistente de Alunos, matrícula SIAPE nº 1800256, CPF nº 838.XXX.XXX-49, pertencente ao quadro efetivo do IFAM/*Campus* Manaus Centro, para, sob a presidência do primeiro, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme o disposto no art. 152 da Lei nº 8.112/90, concluir os trabalhos referentes ao PAD acima citado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Ao Departamento de Correição, para adoção das providências que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Reitora substituta